



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 198, de 30 de julho de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Especial para pagamento de uma subvenção a Escola Mínima Patrimônio no Sítio Maravilha deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a dar uma subvenção de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a Escola Mínima Patrimônio do Sítio Maravilha deste Município.

ART. 2º - Para o pagamento da subvenção criada no artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

ART. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação de igual importância do seguinte elemento do Orçamento vigente:

UNIDADE 20.1 GABINETE DO PREFEITO

Consignação nº 3.1.1.1 - 04-Gratificação de Função.....	R\$ 500,00
T O T A L -----	<u>R\$ 500,00</u>

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1973.

*Manuel Plácido da Silva*

Manuel Plácido da Silva.

-Prefeito-